PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55

De 18 de agosto de 2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências).

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Itapuí, um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÕES

01- Poder Executivo
01.01 – Poder Executivo

04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
04.122.0002.2005 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
SUB TOTAL	**1.000.000,00**

02- Assistência Social
02.02 – Diretoria de Ação Social e Cidadania

08.244.0008.2013 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
08.244.0008.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	150.000,00
SUB TOTAL	**350.000,00**

04- Saúde
04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
10.301.0012.2021 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	5.800.000,00
SUB TOTAL	**6.800.000,00**

05- Saúde - Convênios
05.01 – Atenção Básica

10.301.0012.2021 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	800.000,00
10.302.0012.2021 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	400.000,00
SUB TOTAL	**1.200.000,00**

06- Educação
06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0016.2031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12.361.0016.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
SUB TOTAL	**300.000,00**

10 - Urbanismo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei do Executivo - Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R$ 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis

É com grande satisfação que submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que busca a competente autorização para suplementação de diversas dotações que compõem o Orçamento Municipal de 2021.

O montante previsto atinge a cifra de R$. 10.850.000,00 (dez milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) o qual se destina suprir as necessidades das despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, material de consumo, subvenções sociais e serviços de terceiros pessoa jurídica) a serem desembolsadas no decorrer do corrente exercício por este Poder Executivo, cujas dotações poderão ser identificadas através do anexo único do Projeto de Lei em questão.

Cumpre-nos, também esclarecer que as suplementações além de retratarem uma realidade das necessidades orçamentárias, as mesmas encontram-se devidamente amparadas conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, cuja estimativa juntamos ao presente a título de elucidação aos nobres Edis.

Itapuí, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal